

PORTARIA Nº 2.921, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa o servidor CLODESLEY FERREIRA DE ALMEIDA para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Arinos/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inexistência de Tesouraria e de Tesoureiro na estrutura organizacional e no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao 1º Secretário da Câmara Municipal os atos de fiscalização das despesas da Secretaria, mas não a incumbência de assinar documentos de despesa; e

CONSIDERANDO, finalmente, que não é recomendável que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Arinos seja realizada exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor CLODESLEY FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 794.305.976-04 e CI M-5.456.535, Auxiliar Administrativo, Matrícula 008, no exercício do cargo de Função Gratificada de Secretário de Administração e Finanças, para o exercício das funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Arinos.

Art. 2º – No exercício de suas funções, o Tesoureiro executará as seguintes atribuições, juntamente com o Presidente:

- I - receber e guardar valores;
- II - efetuar pagamentos, conjuntamente com o Presidente da Câmara;
- III - ser responsável pelos valores entregue à sua guarda;
- IV - movimentar fundos;
- V - efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos;
- VI - conferir e rubricar livros;
- VII - informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria;
- VIII - endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;
- IX - preencher e assinar cheques bancários, conjuntamente com o Presidente;
- X - efetuar selagem e autenticação mecânica;
- XI - elaborar relatórios, demonstrativos e boletins de controle dos saldos de caixa e bancos; e
- XII - executar tarefas afins.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025, revogando em especial a Portaria nº 2.593/2023.

Arinos, 2 de janeiro de 2025.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente